



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

Edifício "Isaac Bento Vilela"

Rua Professor Telles, 335. São Benedito. CEP: 37.940-000 Alpinópolis – MG •Telefax: (35) 3523-3444 • email: camara_alpinopolis@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2012

*"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES DE
ALPINÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"*

A Câmara Municipal de Alpinópolis/MG aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo, nos termos do art. 28, inc. XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG, a seguinte Resolução:

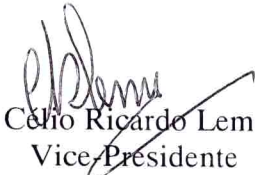
Art. 1º. Para o período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, fica mantido os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Alpinópolis em **RS 2.008,57 (dois mil e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, implicando em desconto na proporção das reuniões realizadas e não comparecidas injustificadamente.

Art. 2º. Através de lei específica os valores de que tratam o artigo anterior poderão ser recompostos anualmente face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e, em especial, na Constituição Federal.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, 03 de setembro de 2012.


Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento
Presidente


Celso Ricardo Lemos
Vice-Presidente


Joaquim Batista de Melo
1º Secretário

